



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 622/97**

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério.

**Art. 2º** - O Conselho será constituído por 05 (cinco) membros sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação,
- b) Um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental.
- c) Um representante de pais de alunos do Ensino Fundamental.
- d) Um representante dos servidores das escolas públicas do Ensino Fundamental.
- e) Um representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - Os mandatos dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas.

**Art. 3º** - Compete ao Conselho:

- I- Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II- Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- III- Examinar os registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à Conta do Fundo.



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*  
Estado do Espírito Santo

**Art. 4º** - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revoga-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo em 27 de novembro de 1997.

  
**Francisqueto Amorim**  
Prefeito Municipal